

C Ó P I A A U T Ê N T I C A

LEI MUNICIPAL Nº 181 DE 07 DE AGOSTO DE 1970

Autoriza a doação de terreno do Patrimônio e da outras providencia.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, a fazer doação de 1 terreno do Patrimônio Público, medindo 36 m de frente // por 72 m de fundos, localizado no Jardim Alto da Boa Vista, ao Ginásio Firmino Caetano, da Campanha Nacional de Educandário gratuito.

Art. 2º - A doação acima autorizada, destina-se / a edificação de instalação do Ginásio.

Paragrafo Único - Reverterá o Patrimônio Público o terreno caso a construção não se inicie dentro de (1) um ano.

Art. 3º - Em contra-partida de doação do terreno de que trata esta Lei. A Prefeitura, poderá indicar independente de qualquer pagamento ou taxa, até 10% (dez por cento) da capacidade / de matrícula.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário / a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, 07 de / agosto de 1970.

João Marsicano Massilio
Prefeito

Está conforme a original.

Em 10 / 01 / 1971.

Luiz Gonzaga de Sousa